

LEI N.º 2.524, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.011.

Acresce à Lei n.º 2.467/2010 (LDO) prioridade e metas para o Exercício Financeiro de 2011, bem como altera o anexo I da referida lei.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo I, da Lei n.º. 2.467, de 21 de maio de 2.010 (LDO), as seguintes prioridades e metas para o exercício financeiro de 2.011:

UO	PRG	ID	AÇÃO	TP	Produto	U. M.	Meta Física	Meta Financeira R\$
09	12	10099	Aquisição de Máquinas e/ou veículos	P	Bem adquirido	Un	1	73.000,00

Art. 2º. Fica alterada parte do anexo I, da lei 2.467, de 21 de maio de 2010, (LDO), conforme adiante descrito:

UO	PRG	ID	AÇÃO	Produto	U. M.	Meta Física	Meta Financeira R\$
11	1013	1085	Aquisição de equipamentos, material permanente e acessórios	P	Equipamento Adquirido	15	130.000,00

Art. 3º. Deverá ser providenciada a elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2.011, 2.012 e 2.013, para o atendimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2.011.**


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal